



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 16 DE JUNHO DE 2009

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE
ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO Nº
348/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
DE CARGOS E CARREIRAS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA-ES, ESTABELECE
PERSPECTIVAS DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,
NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, art. 16, da Lei Orgânica Municipal e o inciso I, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

**A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR
SÍMBOLOS**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE FUNÇÕES
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 16 de 06 de 2009
M. A. S.

<i>Procurador Jurídico</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>CC.2</i>	<i>2</i>
<i>Coordenador Parlamentar</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Cerimonial</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Comunicação</i>	<i>CC.4</i>	<i>2</i>
<i>Motorista da Presidência</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Direção Geral</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.5</i>	<i>3</i>
<i>Arquivista</i>	<i>CC.5</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>CC.6</i>	<i>7</i>

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE FUNÇÕES
<i>Diretor do Departamento Legislativo</i>	<i>FG 1</i>	<i>1</i>
<i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i>	<i>FG 1</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	<i>FG 2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	<i>FG 2</i>	<i>1</i>
<i>Encarregado de Serviços Financeiros</i>	<i>FG 3</i>	<i>1</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal constante da Resolução 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<i>Apoio Legislativo</i>	<i>Assistente Legislativo</i>	<i>VII</i>	<i>5</i>	<i>31 horas</i>
<i>Apoio Administrativo-Contábil</i>	<i>Técnico em Contabilidade</i>	<i>VII</i>	<i>1</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Escriturário I</i>	<i>V</i>	<i>3</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Escriturário II</i>	<i>VI</i>	<i>2</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>III</i>	<i>1</i>	<i>31 horas</i>
<i>Serviços Gerais</i>	<i>Agente de Serviços Gerais I</i>	<i>I</i>	<i>3</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Agente de Serviços Gerais II</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Vigia</i>	<i>I</i>	<i>3</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Motorista</i>	<i>V</i>	<i>2</i>	<i>31 horas</i>
	<i>Telefonista</i>	<i>IV</i>	<i>2</i>	<i>31 horas</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 16/06/2009
G. P.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

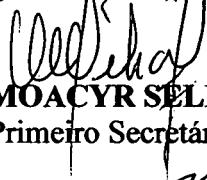
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 369, de 7 de janeiro de 2009; Resolução nº 357, de 26 de fevereiro de 2007; Resolução nº 363, de 27 de fevereiro de 2008; Resolução nº 366, de 25 de julho de 2008; e o art. 2º da Resolução nº 352, de 22 de julho de 2006.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de junho de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


GERALDO PEDRO DE SOUZA
Presidente


EVARISTO MIGUEL
Vice-Presidente


MOACYR SELIA FILHO
Primeiro Secretário


AILSON SOARES DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

p0239\ltp